DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Chamadas Públicas	2
Decisão do Prefeito	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Resultados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

EMENTA
PORTARIA Nº 385/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica, a partir desta data, EXONERADA do cargo efetivo de Analista Técnico Jurídico, a senhora Aline Marini Tardivo, portadora do RG nº 48.445.385-3 SSP/SP e do CPF n° 367.401.768-76.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº. 130/2021 – Concorrência nº. 001/2021, tendo como objeto a "Concessão Onerosa de Espaço Público, em caráter precário, do Quiosque Central da Represa, localizado em área do Centro de Lazer, Recreação e Desporto "Deputado Ricardo Izar", situado no km 1, da Rodovia Antônio Ricardo de Toledo- Tabapuã/Olímpia, neste município de Tabapuã (identificado no croqui anexo ao processo licitatório), para fins de comércio, conforme termo de referência que integra o edital". A entrega dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 21 de dezembro de 2021; A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada às 09h30min, do mesmo dia, no Setor de Licitação, localizado na Av. Rodolfo Baldi nº 817, no Prédio do Paço Municipal. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª às 6ª feiras na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, ou pelo site www.tabapua.sp.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3562-9022. Tabapuã/SP, em 17 de novembro de 2021. – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Chamadas Públicas

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 131/2021
COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Tabapuã torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 131/2021, considerando o disposto no §1º do Art.14 da Lei N.º 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, de 08 de maio de 2020, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupos Formais e Informais destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os Grupos deverão apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda no dia 09 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, no Fundo Social de Solidariedade de Tabapuã, situado na Av. Rodolfo Baldi nº 805 - Centro, ao lado do Paço Municipal. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 17 de novembro de 2021. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.-

Decisão do Prefeito

EXTRATO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Interessada: Acácia Comércio de Medicamento Eireli.

Processo Licitatório nº. 025/2021

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 11/2021

Assunto: Recurso Administrativo contra a rescisão do ajuste, por ato unilateral da Administração e aplicação de penalidade

[...] Decisão: Acolho o parecer da Analista como razão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

de decidir e o faço para receber o recurso interposto pela recorrente Acácia Comércio de Medicamentos Eireli e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, pelos motivos bem expostos nos parecer jurídico retro que passa a fazer parte integrante desta decisão, destacando-se a falta de justificativa no momento oportuno quanto o descumprimento do prazo de entrega dos itens, bem como, a ausência de pedido de prorrogação do prazo de entrega ou cancelamento dos itens, em caso, de impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas em ata nos termos, tempo e condições previstas no edital e não apenas após ser notificada quanto ao descumprimento de suas obrigações por esta Prefeitura.

Ressalta-se que a postura da contratada em licitação que tem por objeto tão importante aquisição neste período de pandemia, causa inúmeros prejuízos a Prefeitura que fica impossibilitada mesmo com o processo licitatório vigente, de adquirir com rapidez os medicamentos.

Ademais, fora oportunizado a recorrente, após ser notificada em 04/08/2021, a mais ampla defesa, não tendo a empresa preocupado-se em fazer prova do alegado naquele momento.

Por tais razões, mantenho a decisão anterior, tornando definitiva, a contar da publicação em Diário Oficial, a rescisão do ajuste, por ato unilateral desta Administração, com a fornecedora Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, através do cancelamento dos preços registrados, conforme previsto nos itens 2.2.2.2, 2.2.2.3 e 2.2.2.5 da Ata de Registro de Preços nº. 009-K/2021 e na Lei 8.666, art. 78, inciso I e XII c.c. art. 79, inciso I) e ainda, o impedimento de licitar e contratar com o Município de Tabapuã pelo período de 02(dois) anos, nos termos previstos pelo artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, além de multa contratual no valor de 5 % sobre o valor global da contratação.

Por oportuno, publicado, determino o registro da penalidade no site de “Apenados” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No mais, sendo os itens imprescindíveis para o Município, determino a convocação das licitantes remanescentes, classificadas em 2º lugar nos itens respectivos, para participarem de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, nos termos do art. 19, II, do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da clausula 11.3. do edital.

Ressalta-se que a negociação obedece à ordem de classificação registrada na sessão pública do pregão realizada em 30 de março de 2021. Ademais, deverá a classificada apresentar na sessão pública, os documentos de habilitação que porventura já tenham sido apresentados e estejam vencidos na data da nova sessão.

Tabapuã, 11 de novembro de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Resultados**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33
TABAPUÃ Quem ama, cuida!

RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE ANALISTA JURÍDICO

Considerando a decisão transitada em julgado nos autos do processo nº 1000431-78.2019.8.26.0607 do Juizado Especial Cível da Comarca de Tabapuã, declarando nulo o ato administrativo que atribuiu pontuação 5,0 à candidata nº0158 com relação à questão"1B", da prova dissertativa para o cargo de Analista Técnico Jurídico, segue nova classificação:

RESULTADO FINAL

ANALISTA TÉCNICO JURIDICO - TABAPUÃ

INSCR.	NOME	LP	CE	PDT	1-A	1-B	2-A	2-B	3	4	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
1903	PAULA MARQUES BERTACO	6	54	1	12	10	5	20	5	25	71	1º	CLASSIFICADO
158	ALINE MARINI TARDIVO	7	48		15		5	20	20	25	70	2º	CLASSIFICADO
1346	TARCISO FERNANDO DONADON	8	51		10	10	5	20	8	20	66	3º	CLASSIFICADO
1211	TAHALES SIMÕES FERREIRA	5	45	1	5		5	20	25	25	66	4º	CLASSIFICADO

Tabapuã, 10 de novembro de 2021,

SAWABONA CURSOS E CONCURSOS